Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 857
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO,PARCIAL OU TOTAL, A ESTUDANTES RESIDENTES EM PRAIA GRANDE E QUE ESTUDEM EM ESCOLA DE TERCEIRO GRAU DA BAIXADA SANTISTA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

ALBERTO PEREIRA MOURÃO, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Vigésima Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1993, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsas de Estudo, total ou parcial, a estudantes residentes e domiciliados na Estância Balneária de Praia Grande, para frequentarem curso Superior em estabelecimentos de ensino situados na região da Baixada Santista.

PARAGRAFO ÚNICO-A concessão deste benefício fica condicionada a análise sócio-econômica do requerente que, em contrapartida, deverá prestar gratuitamente serviços à Prefeitura em condições a serem determinadas na regulamentação desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei será regulamentada mediante edição de Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura das Estância Balneária de Praia Grande, aos 30 de dezembro de 1.993, ano vigésimo sétimo da emancipação.///

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

RUI LEMOS SMITH
SECRETARIO DO GOVERNO

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, aos 30 de dezembro de 1.993./

LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ART.º 106 DA LEI Nº 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 30/dezembro/1993

Mª. Cristina C. Craig
Sead

PROC. 19135/93